



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, para que sejam realizados estudos tendo como objetivo enviar Projeto de Lei que dê continuidade ao programa 'Educação Conectada' pós pandemia.

Os alunos da rede municipal de ensino de São Caetano do Sul que estiverem hospitalizados por qualquer enfermidade que os impossibilite de frequentar a escola, terão a garantia de receber acompanhamento educacional e pedagógico no local em que estiverem recebendo tratamento, seja no hospital ou em casa. Esse é o escopo dessa propositura.

Desejamos e solicitamos que o programa municipal de atendimento educacional denominado “EDUCAÇÃO CONECTADA” permaneça ativo pós pandemia.

Isto posto, entendemos que possibilitar que as nossas crianças tenham acesso às aulas e assimilem o conteúdo pedagógico, mesmo em condições adversas que os impeçam de estar presencialmente em sala de aula, é garantir a continuidade dos estudos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

e respeitar o direito básico à Educação.

Possibilitar que a rotina escolar vá até aonde elas estão muda a vida destes pacientes e de suas famílias, conferindo dignidade e estimulando o aprendizado e a recuperação desses alunos.

A secretária municipal de educação – SEEDUC, pode trabalhar em conjunto com a secretaria municipal de saúde – SESAUD, para trazerem esse benefício aos alunos da rede pública municipal.

O objetivo é garantir definitivamente que os alunos da rede tenham a possibilidade de continuar o processo de aprendizado quando estiverem impossibilitados de ir à escola por tempo prolongado. A possibilidade de se manter ativo e continuar estudando contribui para a melhoria da qualidade de vida da criança e pode até beneficiar o seu processo de recuperação.

Além disso, o programa possibilitará a integração da família em todo o processo educacional e o fortalecimento dos vínculos do aluno com a escola em que está matriculado, com vistas ao retorno do aluno à unidade, assim que possível.

Com o programa, a Secretaria de Educação estabelecerá, quando necessário, parâmetros mínimos para que sejam atendidas as necessidades de cada aluno, incluindo currículo adaptado e de acordo com o estado de saúde do aluno.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

O atendimento previsto nesta propositura será solicitado, expressamente pelos pais ou responsáveis legais, diretamente na unidade escolar em que o aluno estiver matriculado. Para isso será, preciso laudo médico anexo ao pedido, contendo detalhamento da situação de saúde, bem como as informações sobre a gravidade que impossibilite ao aluno o acompanhamento das aulas regulares.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 28 de maio de 2020.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR